

## ADITIVO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO (ACT) 2022-2024

TERMO ADITIVO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO REFERENTE AO PERÍODO DE 01/05/2022 A 30/04/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPESTRE/MA – SAAE/CAMPESTRE E O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO MARANHÃO – STIU/MA, MEDIANTE AS CLÁUSULAS DORAVANTE PRODUZIDAS NOS TERMOS ABAIXO:

**CLÁUSULA 1ª – ABRAGÊNCIA DO ACORDO:** O presente ACT abrange todos os empregados do SAAE – Campestre do Maranhão/MA pertencentes às categorias profissionais, representadas pelo STIU-MA.

**CLÁUSULA 3ª – PISO SALARIAL:** Fica acordado que o piso salarial dos empregados do SAAE de Campestre do Maranhão/MA, em todas as categorias, será de R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais).

**CLÁUSULA 4ª - CORREÇÃO SALARIAL:** O SAAE – Campestre do Maranhão/MA reajustará os salários dos seus servidores em 01/05/2024, com o percentual de 100% (cem por cento) da inflação acumulada no período de 01/05/2023 a 30/04/2024, sobre o salário percebido em 30/04/2024.

**Parágrafo Único:** Acerca do saldo remanescente de 12% (doze por cento), já detalhado no ACT 2022-2024 mais o percentual de 4,18% referente ao período de 01/05/2022 a 30/04/2023, será discutido e elaborado um calendário de pagamento na referida data-base.

### CLÁUSULA 5ª - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

O SAAE – Campestre fornecerá Auxílio alimentação a ser concedido mensalmente a todos os seus empregados, no valor de R\$ 1.030,00 (Um mil e trinta reais) a partir de 1º de maio de 2023.

**Parágrafo primeiro:** Ficam contemplados com esse benefício os servidores que estejam em gozo de férias, licença médica por acidente de trabalho, auxílio-doença, licença-



prêmio, licença maternidade e prestação de serviço a outros órgãos com ônus para o SAAE de Campestre do Maranhão/MA;

**Parágrafo segundo:** O SAAE de Campestre do Maranhão/MA pagará o auxílio-alimentação até o último dia útil de cada mês;

**Parágrafo terceiro:** O SAAE de Campestre do Maranhão/MA pagará no próximo crédito do auxílio-alimentação o retroativo referente a 1º de maio.

*Campestre do Maranhão – MA, 13 de Julho de 2023.*




Fernando Antônio Pereira  
Presidente STIU-MA  
CPF. 076.572.693-91



Danilo Rodrigues dos Santos  
Diretor SAAE Campestre - MA  
CPF. 032.656.963-40



Aline Marques Borges Alves  
Diretora STIU-MA  
CPF. 009.665.023-02



Ivan Florindo dos Santos Carvalho  
Diretor STIU-MA  
CPF. 015.990.153-74